

SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023. CREDENCIAMENTO N.º 01/2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, n.º 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.080.857/0001-76, com sede Rua Pedro Celestino Mendonça, n.º 243, bairro Belvedere, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-292 neste ato, representada por seu sócio, senhor **Flávio Santos Ladeira**, portador da Carteira de Identidade no MG-7.662.090 e do CPF no 040.538.516-10, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 47/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do quantitativo do item 05, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 47/2023, bem como o prazo de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 05, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL DO ADITIVO
05	CARDIOLOGIA- ATENDIMENTO: SEDE DO MUNICÍPIO	Serv.	300	75	56,75	R\$ 4.256,25

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de **R\$ 4.256,25 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Da prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 47/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

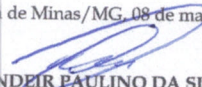
4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

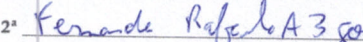
Pará de Minas/MG, 08 de março de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  Janis Alencar S. do Carmo CPF 081.388.446-23

2.  Fernando Rafael A. S. Gomes CPF 223.416.936.36